

RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS – 2022

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital destina-se a regular a **renovação** de Bolsas de Estudos Assistenciais, para uso do benefício no ano letivo de 2022, no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

- Para a renovação de Bolsas de Estudos/2022, será realizada uma única chamada, em Etapa On-line.
- Etapa On-line: trata-se do preenchimento do formulário socioeconômico familiar, anexo de todos os documentos em pdf ou jpg on-line (para documentos que mais de um familiar tenha é preciso unir os arquivos e salvar único – alguns sites te ajudam a fazer isso - <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> e https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
- Na falta da documentação exigida, o formulário não será analisado.
- A bolsa não será renovada para 2022 caso não ocorra o cumprimento da etapa.
- No ato da análise, dependendo dos problemas relatados, o Serviço Social poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários para análise do perfil socioeconômico familiar e realizar entrevista on-line. O Serviço Social entrará em contato.

PROCEDIMENTOS:

Única Chamada: inscrição de renovação de usufruto da bolsa para o ano letivo de 2022.

Etapa On-line: a partir de 13/08/2021

- O responsável deve acessar **o site do COLÉGIO LICEU** – www.liceu.com.br (família e liceu – Serviço Social – Aluno Veteranos com bolsa de 50% e 100%), preencher o formulário socioeconômico familiar anexar documentos de Renovação para Bolsa/2022;

Excepcionalmente, devido à Covid-19, faremos este ano de forma totalmente on-line.

CRONOGRAMA E RESULTADOS

BOLSAS DE ESTUDOS/2022		
Descrição	Período	Local
Única Chamada (Etapa On-line)	13/08/2021 a 27/09/2021	Site Liceu – família e liceu – Serviço Social
Resultado Bolsa Filantropia	16/10/2021	Site Liceu – família e liceu – Serviço Social
Rematrícula	18/10/2021 a 20/12/2021	Orientação Circular rematrícula
Assinatura termo concessão bolsa	Após rematrícula	E-mail enviado pelo Serviço Social

O resultado deverá ser conferido no site do Liceu (Institucional – Serviço Social – Alunos Veteranos com bolsa de 100% e 50% – resultado - CPF do responsável).

CABE AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

- a) Prestar esclarecimento aos candidatos;
- b) Monitorar, receber, conferir, organizar, registrar e guardar a documentação pertinente ao Setor;
- c) Realizar entrevistas sociais e, se necessário, realizar visita domiciliar;
- d) Aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato;
- e) Emitir relatório final do processo;
- f) Avaliar e acompanhar os bolsistas, por meio de observação periódica, que abrangerá o exame do seu desempenho e frequência, a adimplência (quando bolsa parcial) e outros fatores julgados relevantes.

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Além de atender, obrigatoriamente, às condições exigidas para a seleção, o responsável pelo candidato à bolsa, assim como o bolsista, não poderão incorrer nas seguintes condições:

- a) Descumprir os prazos estabelecidos neste documento;
- b) Prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo;
- c) Não apresentar carência socioeconômica;
- d) Deixar de comunicar alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, que descaracterize a condição de beneficiário da assistência educacional;
- e) Não efetivar a matrícula no período letivo do curso;

- f) Apresentar rendimento escolar insuficiente;
- g) Estar inadimplente com a anuidade escolar do Colégio Liceu Salesiano;
- h) Desistir ou se transferir do Colégio Liceu Salesiano;
- i) Recusar-se ou opor-se à realização de visita domiciliar a qualquer tempo;
- j) Não assinar o termo de Concessão de Bolsa, no prazo fixado.

O programa de Bolsa de Estudos tem por finalidade, propiciar ao aluno com comprovada situação de vulnerabilidade social, oportunidade para um ensino de qualidade.

Os critérios aqui definidos são obrigatórios para a Concessão de Bolsas de Estudos Assistenciais.

- a) A análise de vulnerabilidade socioeconômica do aluno abrange a verificação da situação de seu grupo familiar.
- b) A bolsa de estudos tem vigência para o ano letivo de 2022; não contempla bolsa de estudos para o período integral, apenas para o período regular; não contempla bolsa para atividades extra curriculares.

A Bolsa de Estudo Filantrópica não se constitui em direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que constatadas inverdades nas informações e/ou o aluno bolsista descumpra o Regimento Interno do Colégio Liceu.

O benefício das bolsas parciais sobre o valor das prestações mensais não terá caráter retroativo, isto é, não incidirá sobre eventuais prestações mensais vencidas ou já pagas do ano letivo.

Será automaticamente desclassificado o estudante que descumprir quaisquer obrigações expostas em cada etapa deste Edital.

Os critérios aqui definidos são obrigatórios e eliminatórios para a concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica.

A Instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas.

Não será permitido alterar as informações prestadas no Formulário de Inscrição. Uma vez preenchido e entregue, o mesmo servirá de base para a análise de documentos.

BOLSAS DE ESTUDOS

A Bolsa de Estudos constitui benefício não restituível, concedido em forma de gratuidade de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade do ano, ao candidato que atenda aos critérios pré-estabelecidos na Lei 12.868/2013, Decreto 8.242/2014, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda de acordo com orientações do Ministério da Educação. Alguns requisitos:

- I. Possua renda bruta mensal per capita familiar:
 - a) Não superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos para concessão de Bolsa de Estudo no valor

integral da anuidade.

- b) Não superior a 03 (três) salários mínimos para concessão de Bolsa de Estudo no valor parcial (50%) do valor da anuidade.
- II. Tenha sido aprovado.
- III. Não estar em atraso no pagamento do acordo financeiro eventualmente firmado junto ao Departamento de Contas a Receber.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão analisados os processos cujos formulários estejam incompletos ou em branco, ou faltando documentos solicitados que comprovem as situações descritas. Nesses casos, os pedidos de bolsas de estudos serão indeferidos, automaticamente, por falta de dados e/ou documentação.

A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma (deferido ou indeferido).

Compete ao Departamento de Serviço Social operacionalizar todo o processo relativo a Bolsa de Estudo.

Tendo em vista a legislação que regulamenta a transferência e armazenamento de dados (LGPD), consideraremos que as famílias que enviarem os documentos, por via eletrônica, concordam com esse procedimento. O Colégio Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, em vista de sua obrigação, tratará os dados recebidos como sigilosos, armazenados e protegidos contra terceiros, utilizando medidas de alta tecnologia digital para garantir a segurança e os dados com o propósito exclusivo para os fins de participação do Programa de Bolsa de Estudo. O descarte destes dados será realizado após o término deste processo, seguindo as normas da LGPD.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de agosto de 2021.

Dulce Ribeiro Fonseca

Dulce Ribeiro Fonseca
Assistente Social

Mr Marcelo de Oliveira

Mr Marcelo de Oliveira
Diretor Tesoureiro